



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade decorre da demanda contínua por materiais de manutenção, em especial cola de contato (cola de sapateiro), destinada à montagem, preparação de estruturas e realização de reparos diversos em espaços esportivos e comunitários sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Itapevi.

1.2. O fornecimento das 50 unidades de cola de contato visa garantir a fixação eficiente de tatames e utilizados em eventos esportivos e ações comunitárias, na qual serão utilizadas no campo municipal de Itapevi, assegurando a organização, segurança e conservação das estruturas durante as atividades promovidas pela Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras para o exercício de 2026, contemplando a aquisição de gramado sintético e a contratação de serviços especializados de manutenção, em conformidade com o planejamento da Secretaria de Esportes e Lazer.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.3. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.4. No que tange aos critérios de sustentabilidade, os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021.

3.6. Considerando que a presente contratação é inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido para compras e serviços, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e verificada a existência de pluralidade de fornecedores habilitados no mercado para o fornecimento do item, opta-se pela adoção da dispensa de licitação com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a ampla competitividade e a vantagem à Administração Pública.

3.7. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade foi dimensionada com base nas demandas operacionais e de manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer para o período de 12 meses, contemplando o uso contínuo em manutenção, montagem e fixação de materiais em eventos e atividades esportivas.

4.2. Considerou-se o histórico de utilização de colas de contato em ações de reparo, além da previsão de eventos esportivos e comunitários já programados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

4.3. Lote Único – Atender às demandas operacionais e de manutenção geral.

Item	Quant	Un	Descrição de Itens – Lote 1
01	50	UN	Cola de contato

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a referida aquisição, que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas aos bancos públicos, que melhor atendessem às necessidades da administração, onde se observou incompatibilidade ao material e peso, que são requisitos necessários para realizar reparos e manutenções gerais, além da colagem de tatames aos locais esportivos, nesse caso no campo municipal de Itapevi.

5.3 Portanto a busca foi realizada por meio de um levantamento principal de cotações de fornecedores experientes e competentes no ramo.

5.4 Logo, a aquisição de cola de contato, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar constatou que se trata de um objeto de baixa aquisição por órgãos públicos e com seus próprios detalhes técnicos.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

6.1 Foi estimado a média através de cotações diretas de fornecedores sólidos e estabelecidos nos segmentos de cola de contato, o valor de R\$ 8.476,00(oito mil quatrocentos e setenta e seis), conforme planilha orçamentária anexa.

6.2. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, considerando que não foram encontrados resultados em bancos públicos que atendessem as mesmas especificações técnicas, a estimativa de valores foi e baseada através de cotações de fornecedores experiente no ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com disputa eletrônica, visando à aquisição direta do item descrito neste Termo de Referência, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de demanda específica e imediata da Secretaria de Esportes e Lazer.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação será realizada em lote único, considerando que se trata de item homogêneo, de mesma natureza e uso.

8.2. A aquisição em lote único simplifica o processo logístico de compra, entrega e controle de qualidade, garantindo padronização e economia de escala.

8.3. Tal formato assegura a economicidade e eficiência administrativa, conforme o princípio da racionalização das contratações públicas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

9.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir o fornecimento de material adequado para manutenção, montagem e reparos em estruturas esportivas e comunitárias.

10.2. Assegurar a fixação segura e durável de tatames, especialmente em campo de futebol destinado a eventos esportivos.

10.3. Proporcionar melhor conservação dos espaços públicos, promovendo a segurança e a funcionalidade das estruturas.

10.4. Contribuir para o bom andamento das atividades esportivas e comunitárias, fortalecendo as políticas públicas de lazer e esporte do município.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Diante das informações técnicas e econômicas levantadas, a contratação proposta é considerada viável e necessária para a continuidade das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade.

23/01/2026

Anderson Cavanha
Secretário de Esportes e Lazer

Ronaldo Pereira Lopes
Chefe de Gabinete

Leonardo Oliveira Monteiro
Gerente